



GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 10.285.590/0001-08
NIRE 33.300.315.38-1 | Código CVM n.º 2501-1



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 2234-9

COMUNICADO AO MERCADO

GRUPO DE MODA SOMA S.A. ("Grupo SOMA") e **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** ("Arezzo&Co") e, em conjunto com o Grupo SOMA, as "Companhias", em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 05 de fevereiro e 31 de janeiro de 2024, comunicam o quanto segue.

A Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") disponibilizou, em 26 de março de 2024, o Parecer n.º 128/2024/CGAA5/SGA1/SG, no âmbito do Processo n.º 08700.001350/2024-93, aprovando, sem restrições, a operação de junção dos negócios das Companhias e unificação das respectivas bases acionárias ("Operação"), objeto do Acordo de Associação e Outras Avenças, celebrado entre as Companhia e seus acionistas Anderson Lemos Birman, Alexandre Café Birman, Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Kátia Ferreira de Barros, Cláudia Jatahy Gonçalves e Gisella Jatahy Gonçalves ("Acordo de Associação").

Nos termos da legislação aplicável, a decisão do CADE transitará em julgado em 15 dias a contar da publicação do despacho de aprovação do Diário Oficial da União, o que as Companhias esperam acontecer nos próximos dias.

A efetivação da Operação está condicionada, além do trânsito em julgado da decisão do CADE, à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) de outras condições suspensivas previstas no Acordo de Associação, bem como às aprovações societárias aplicáveis das Companhias.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado informados acerca dos andamentos relevantes relacionados aos assuntos aqui tratados.

Rio de Janeiro/Belo Horizonte, 27 de março de 2024

Gabriel Silva Lobo Leite
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Rafael Sachete da Silva
Diretor Vice-Presidente Corporativo,
Financeiro e de Relações com Investidores